



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury
CNPJ 77.001.329/0001-00

LEI Nº 2276, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Piraí do Sul aprovou e eu, **JOSÉ CARLOS SANDRINI**, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, a abrir no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 2214/2017 e LDO 2019 Lei 2247/2018 e LOA 2019 Lei 2249/2018, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentarias:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 Departamento de Administração

03.001.04.122.0001.2094. Manutenção do Departamento de Administração

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 03000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício anterior R\$ 100.000,00

20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

20.01 Departamento de Tecnologia da Informação

20.001.19.572.0024.2.181. Manut. das Ativ. de Apoio a Tecnologia da Informação

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 03000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício anterior R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é o superávit financeiro realizado na seguinte fonte de recursos:

Fonte: 1000 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Piraí do Sul PR, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS SANDRINI
Prefeito Municipal